



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>12</u> / <u>07</u> / <u>2021</u>
Jornal <u>Diário Oficial</u>
<u>Thalles Henrique Tomazelli</u>
Assinatura

**PORTARIA Nº 1.205 - 05 DE ABRIL DE 2021.**

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Adailton José da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Operador de Maquinas**, e da outras providências.”

**Thalles Henrique Tomazelli**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 08001290.1.00304/21-4, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 14 de Janeiro de 2021;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Adailton José da Silva, matrícula nº 7-8**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Maquinas**, APO-VII, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 10.146 (dez mil, cento e quarenta e seis) dias, correspondente a 27 anos, 9 meses e 21 dias, conforme descrito nas páginas 2 e 3 da presente portaria:

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 2 Portaria n° 1.205/2021.

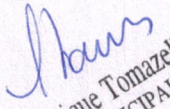
- 2
- I- 4 meses e 25 dias, correspondente ao período de 17-10-1981 a 11-03-1982, prestados ao **empregador Companhia Mate Larangeira**, na função de Serviços Diversos, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - II- 1 ano, 9 meses e 28 dias, correspondente ao período de 01-06-1982 a 28-03-1984, prestados ao **empregador Inconave Industria Comercio e Navegação LTDA**, na função de Servente, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - III- 2 anos, 4 meses e 9 dias, correspondente ao período de 02-05-1984 a 10-09-1986, prestados ao **empregador Madeireira Maracai LTDA**, na função de AJ Tratorista, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - IV- 3 anos, 7 meses e 28 dias, correspondente ao período de 01-05-1988 a 28-12-1991, prestados ao **empregador Aparecida Rossato Vacca LTDA**, na função de Pazeiro, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - V- 19 anos, 6 meses e 21 dias, correspondente ao período de 10-08-1992 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de Operador de Maquinas, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

**Art. 2 °** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

[www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)

E-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br)

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL



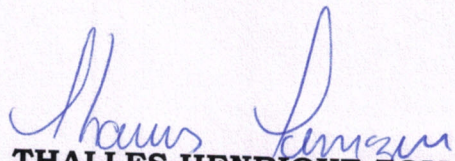
**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

Pag. 3 Portaria n° 1.205/2021.

**Art. 3 °** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 05 de Abril de 2021.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**